

Deputada Estadual
Joilma
Teodora

GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA

PROJETO DE LEI Nº 113 DE 2025

Inclui, no Calendário Oficial do Estado de Roraima, o “Dia do Garçon e da Garçonete”, a ser comemorado anualmente em 11 de agosto, e dá providências correlatas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o “Dia do Garçon e da Garçonete”, a ser comemorado, anualmente, em 11 de agosto.

Parágrafo único – A data tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho de garçons, garçonetes, atendentes, barmen, camareiras e demais profissionais que atuam em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis, casas noturnas e estabelecimentos similares, sejam empregados formais ou autônomos.

Artigo 2º – O “Dia do Garçon e da Garçonete” passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Roraima.

Artigo 3º – Como forma de comemoração da data, o Poder Público poderá promover e apoiar, em parceria com entidades representativas de classe e com o setor privado, as seguintes atividades:

- I – Corrida de Rua de Garçons e Garçonetes, com percurso simbólico e equilíbrio de bandejas;
- II – Competição de Barman – “Cocktail Challenge”, com apresentação técnica e criativa de coquetéis;
- III – Desafio de Camareiras, com montagem técnica e cronometrada de cama de hotel;
- IV – Oficinas, palestras e atividades culturais voltadas à valorização dos profissionais da área.

§ Único- Caberá aos sindicatos representativos da categoria indicar ao Poder Executivo, dentre seus associados, aqueles que participarão do evento.

Artigo 4º – O Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias de Turismo e Viagens, Cultura e Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico apoiar ações que deem visibilidade às categorias profissionais referidas nesta Lei, incentivando sua valorização, qualificação e inclusão social.

Artigo 5º – Fica assegurado o reconhecimento dos profissionais autônomos que exercem as funções previstas nesta Lei, garantindo sua participação nas ações comemorativas e em políticas públicas voltadas ao setor.

Artigo 6º – O Poder Público poderá desenvolver e apoiar ações de prevenção à saúde da mulher e do homem dirigidas aos profissionais homenageados, como:

- I – Campanhas de saúde preventiva, com exames clínicos e atendimento básico;
- II – Ações de orientação sobre ergonomia, alimentação saudável e saúde mental.

Artigo 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia do Garçon e da Garçonete”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, no âmbito do Estado de , como forma de reconhecimento e valorização desses trabalhadores fundamentais para os setores de serviços, turismo, gastronomia, entretenimento e hotelaria.

Garçons, garçonetes, barmen, camareiras e atendentes são profissionais que atuam diariamente com dedicação e competência, muitas vezes em jornadas extensas, fins de semana e feriados, garantindo um atendimento de qualidade e contribuindo para o bom funcionamento de milhares de estabelecimentos no Estado.

Além de homenagear essa categoria, o projeto propõe um calendário comemorativo com atividades simbólicas, como corridas e competições técnicas, ao mesmo tempo em que promove ações de saúde e inclusão, estendidas também aos profissionais autônomos, que frequentemente enfrentam condições de maior vulnerabilidade.

A presente proposição, instituindo o Dia do Garçon e da Garçonete em 11 de agosto no calendário oficial do Estado de Roraima, atende diretamente à demanda apresentada a este mandato pelo Sindicato dos Garçons Autônomos e do Setor Gastronômico do Município de Boa Vista e demais municípios, entidade que congrega profissionais dedicados a servir, acolher e estimular o turismo e a cultura gastronômica de nossa capital e região metropolitana.

A criação dessa data tem o propósito de resgatar o devido reconhecimento àquele que, com empenho e simpatia, eleva a experiência de quem frequenta bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e casas noturnas.

Muitas vezes trabalhadoras e trabalhadores autônomos ou formalmente contratados, esses profissionais enfrentam jornadas exaustivas, em pé, sob pressão de múltiplas demandas, mas cumprem suas funções com cortesia e eficiência, contribuindo decisivamente para a cadeia produtiva do setor de serviços, para o fortalecimento da economia criativa e para a promoção de Roraima como destino turístico de excelência.

O Sindicato dos Garçons Autônomos e do Setor Gastronômico, ao trazer ao nosso mandato esta proposta, reforça a necessidade de políticas públicas que celebrem e preservem as tradições do ofício, ao mesmo tempo em que cuidem do bem-estar físico e mental de seus representados.

Por meio da incorporação de corridas urbanas com bandejas, competições de coquetelaria e desafios de montagem de leitos de hotel, buscas e valorizar o talento, a técnica e a rapidez desses profissionais, promovendo visibilidade e integração entre diferentes gerações de trabalhadores do atendimento.

Além disso, o projeto garante o reconhecimento dos profissionais autônomos — segmento expressivo em nosso setor gastronômico — e estabelece ações de prevenção à saúde da mulher e do homem, fundamentais para a longevidade da carreira e para a manutenção da qualidade do serviço prestado.

Ao envolver as Secretarias de Turismo e Viagens, Cultura e Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico, a medida cria um ambiente favorável a parcerias, cursos de capacitação e eventos que reverberem em toda a rede de restaurantes, bares e hotéis, ampliando oportunidades de renda e de formação profissional.

Diante do exposto, este Projeto de Lei não apenas celebra o ofício do garçom e da garçonete, mas também traduz o compromisso deste mandato com a promoção da dignidade do trabalho, a valorização das categorias autônomas e a construção de políticas públicas que façam de Roraima um palco de inovação, hospitalidade e respeito aos que tornam possível a nossa acolhida.

Ao envolver as Secretarias Estaduais de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, a proposta amplia as possibilidades de visibilidade e qualificação para essa força de trabalho, reconhecendo sua importância social e econômica para o desenvolvimento do Estado de Roraima.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e necessária homenagem.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2025.